

A Esfera Pública Digital e a Melanina: Redimensionamentos do Debate acerca do Racismo no Brasil¹

Renata Nascimento da Silva²
Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos³

Resumo

O presente artigo tem por finalidade construir uma reflexão em torno das concepções de esfera pública e esfera digital, tendo por referenciais teóricos o pensamento de Jürgen Habermas, bem como, as considerações elaboradas por Luís Martino. Simultânea e resumidamente, abordará o debate acerca do racismo na sociedade brasileira, por meio da análise de postagens da fanpage “Negros Contra o Movimento Negros – 2”. Desta maneira, a pesquisa intenta demonstrar de que maneira a esfera digital redimensionou o debate em torno das “falas” racistas; posto que este sempre existiu, ainda que se estruturasse de modo diverso.

Palavras-chave: esfera pública; esfera digital; racismo; facebook

Introdução

Segundo Florestan Fernandes (1965), o racismo brasileiro apresenta peculiaridades, dentre elas, “um preconceito de ter preconceito”, isto é, certa tendência de o brasileiro dissimular o preconceito racial, mascarar-lo ou guardá-lo na esfera privada. Nesse sentido, “(...) o racismo aparece (...) como uma expressão de foro íntimo, mais apropriado para o recesso do lar (...)” (SCHWARCZ, P. 70, 2012).

É como se os brasileiros, mesmo considerando tal atitude ultrajante e degradante - tanto para quem a sofre, quanto para quem a pratica - não se livrassem do longo processo histórico que vinculou o negro à escravidão e o branco à dominação, e que resultou nas práticas raciais enraizadas que persistem até hoje. Conforme Schwarcz (2012), outrora, as manifestações de preconceito racial mantinham-se intocadas; os atos discriminatórios “mascarados” sob a justificativa de um mau entendimento, uma

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Cultura Digital do XVII Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense, e-mail: renascsilva@gmail.com.

³ Orientador do trabalho. Professor Adjunto na Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor e Mestre em Comunicação e Cultura pela Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO / UFRJ), e-mail:

interpretação errônea por parte da vítima ou um momento de raiva que não eram vistos como discriminação racial, corroborando assim, com a ideia de que o brasileiro não é racista e que as raças convivem em união.

Deste modo, na década de 30, o Brasil apresentou-se ao mundo como uma democracia racial, lugar onde todas as raças⁴ vivem em igualdade e harmonia. Inclusive, foi visando entender de que forma o país construiu a ideia da democracia racial que em 1951 a Unesco patrocinou um projeto de pesquisa com o intuito de compreender harmonia racial brasileira:

O impacto e a penetração desse tipo de interpretação, que destacava a situação racial idílica vivenciada no país, levaram, em 1951, à aprovação de um projeto de pesquisa financiado pela Unesco e intermediado, no Brasil, por Alfred Metraux. Confiantes nas análises de Freyre e Pierson, a instituição alimentava o propósito de usar “o caso do brasileiro” como material de propaganda, e com esse objetivo inaugurou o Programa de Pesquisa sobre Relações Raciais no Brasil. A hipótese sustentada era que o país representava um exemplo neutro na manifestação de preconceito racial e que seu modelo poderia servir de inspiração para outras nações cujas relações eram menos “democráticas”. (SCHWARCZ, 2012, p. 69)

Portanto, a hipótese que sustentava o Brasil como um modelo racial foi deslegitimada através da pesquisa financiada pela Unesco. Os resultados apontaram para uma relação intrínseca entre pobreza e cor de pele e para um racismo silencioso que se esconde por trás de uma suposta garantia da universalidade e da igualdade das leis mas que no cotidiano apresenta inúmeras facetas. Na contemporaneidade, ao observarmos o fenômeno racial na ambiência virtual, verificamos que a suposta democracia racial no Brasil parece nunca ter existido devido às múltiplas expressões de racismo.

A “polidez” que revestia as atitudes e os comportamentos discriminatórios nos espaços públicos que ajudou a criar harmonia racial não se faz presente nas redes sociais. O racismo “dissimulado” vigora sem limites no espaço virtual pois em virtude do anonimato e dos mecanismos de privacidade, os usuários se sentem à vontade para expor os discursos racistas e piadas de duplo sentido. Segundo a empresa

⁴ Raça deve ser compreendida como uma categoria social que deriva de uma construção local, histórica e cultural, que tanto pertence à ordem das representações sociais – fantasias, mitos e ideologias – como exerce influência no mundo real, por meio da produção e reprodução de identidades individuais ou coletivas, além de gerar hierarquias sociais.

ComunicaQueMuda⁵ (CQM), não vigora na ambiência virtual. Durante três meses (de abril a junho de 2016), a empresa pesquisou e monitorou nas redes sociais dez tipos de intolerância relativos à aparência das pessoas, suas classes sociais, inúmeras deficiências, homofobia, misoginia, política, idade/geração, racismo, religião e xenofobia. Classificou os temas que tratam de racismo e de política como aqueles que angariaram comentários mais intolerantes nas redes sociais.

Nesse sentido, pretende-se abordar as mutações da temática e as formas como a questão racial e o racismo estão sendo vocalização nas redes sociais. A proximidade da esfera digital no cotidiano do sujeito fez com que experiências e opiniões da esfera pública se estendessem à esfera digital pois o que antes era assunto das rodas de amigos, ou do almoço de domingo passou a ser compartilhamento na Internet. Até mesmo, assuntos polêmicos, a exemplo do racismo, capazes de polarizar a sociedade, passaram a ser discutidos de forma banalizada nas redes sociais.

Seja para o bem, seja para o mal, as discussões em torno da temática racial ganharam projeção (força) no mundo virtual. Ao mesmo tempo que coletivos (ou indivíduos) se uniram no combate aos discursos racistas, grupos incrédulos do fenômeno racial se organizaram no intuito de mostrar sua não existência no Brasil, promovendo a ideia de meritocracia. Dentre esses grupos, alguns não possuem identificação; por conseguinte, nunca se sabe quem os compõe. São enunciadores sem identidade, sob a égide do anonimato das redes e da liberdade de expressão. Assim se passa, no caso da fanpage “Negros Contra o Movimento Negro - 2” (NCCM - 2), escolhida para objeto de análise deste trabalho.

A fanpage NCCM-2, considerada por seu administrador como uma causa social, escolheu por temática criticar as pautas apresentadas pelo Movimento Negro. Constituídas de textos e imagens captados em outras páginas da rede Facebook, as publicações são diárias. De conteúdo sarcástico, fazem uso de certas situações sociais para desvalorizar o Movimento e o comportamento dos negros na sociedade.

Desse modo, observam-se as páginas virtuais como lugares estratégicos ao fortalecimento do racismo, manifestações de falas preconceituosas e discriminatórias. Diferentemente dos lugares públicos, onde manifestações de caráter racista podem ser neutralizadas, criminalizadas ou judicializadas - devido ao acionamento policial ou pelo

⁵ Dados extraídos da página <http://www.comunicaquemuda.com.br/redes-da-intolerancia/> Acessado 28 de junho de 2017

temor do próprio agressor à exposição - nas páginas virtuais a segurança está garantida por força do anonimato.

O presente artigo, tendo em vista fins elucidativos, foi dividido em duas partes. A primeira parte, dedica-se a trazer à tona, por intermédio de reflexões teóricas, abordagens conceituais sobre a esfera pública e a esfera digital. A segunda parte, de forma complementar e sucinta, propõe a apresentar, por meio de análise das publicações da *fanpage* “Negros Contra o Movimento Negro - 2”, através de quais meios as retóricas racistas se formulam nas redes sociais.

Como aportes metodológicos, para a realização dos objetivos propostos, foram utilizadas pesquisa bibliográfica, a fim de elencar as diferenças entre as duas esferas, e netnografia, estando subdividida em: a) mapeamento e coleta de material e b) montagem dos quadros de análise qualitativa e interpretação dos dados, aqui apresentados em síntese, por meio de algumas postagens na rede social.

Esfera pública e Esfera digital

Sabe-se quão tentador é pensar na Internet como um espaço democrático onde o fluxo informacional não encontra barreiras nem represálias à sua expansão, e os sujeitos interagem de forma respeitosa e democrática. De acordo com Pierre Lévy (2004), no espaço da Internet seus usuários ampliariam seus conhecimentos, aprendendo uns com os outros ou fariam intercâmbio e permuta de ideias, tornando-se um local de ação recíproca entre as partes. Dessa forma, divergências, intrigas e disputas seriam postas de lado e a troca de ideia entre os usuários prevaleceria.

A história da Internet está fartamente documentada em livros, trabalhos acadêmicos e entrevistas; a fim de estabelecer um recorte inicial, seria possível falar que, por volta de 1994 – 1995⁶, a Internet adentra o cotidiano dos brasileiros. A expansão da rede e a aquisição de computadores possibilitaram a incorporação do espaço virtual à vida dos sujeitos (MARTINO, 2015). Em 1990, os computadores eram inacessíveis à maior parte da população, os cidadãos que não possuíam acesso à rede viviam a diferença de oportunidade e a negação da ambiência virtual. Já em 1995, a Internet passou a fazer parte do cotidiano dos sujeitos. O passar do tempo fez dos celulares, smartphones e outros equipamentos os novos meios de acesso ao mundo

⁶ Informação extraída do livro “Teoria das Mídias Digitais – Linguagem, Ambientes e Redes”, Luís Mauro Sá Martino (2005, p.13)

virtual (Idem, 2015). O cotidiano passou a conectar-se à rede e a rede passou a conectar-se ao cotidiano, ocasionando uma hibridação das esferas.

A Internet, por ser um espaço de certa “autonomia”, para além do controle do Estado e de instituições privadas de comunicação que monopolizaram os canais comunicacionais durante longo período histórico - possibilitou o aparecimento de novas maneiras de se comunicar, ao unir pessoas de diversos lugares, idades e classes sociais. No intuito de compartilharem ideias e sentimentos, estabeleceu-se um grande “espaço público”, marcado pela autonomia.

Segundo Martino, “nos espaços públicos virtuais, qualquer pessoa está apta a participar de discussões que podem levar à tomada de decisões, ao menos em teoria”. (MARTINO, 2015, p. 109). Segundo a perspectiva de Luís Martino (2015), a Internet apresenta um caráter cívico considerável, uma vez que possibilita aos sujeitos participarem de debates e construir participação política em defesa de causas, interesses ou estilos de vida que encontram compartilhamento no espaço.

Partindo dessa visão, observa-se que a Internet “redesenhou” uma série de mudanças na forma de engajamento político dos sujeitos, como também ampliou a discussão em torno do conceito de “espaço público”, ao se colocar como “lugar” capaz de originar discussões que reverberam nos espaços públicos como ações concretas decorrentes do compartilhamento de ideias iniciadas na ambiência virtual. O processo, quando alcança o mundo “real”, por vezes, configura-se em “encontros às cegas” entre os sujeitos - fazendo perceber o elo existencial entre as esferas pública e digital.

Conforme Schneider (2009), Habermas demonstra que a esfera pública está ligada à democracia pois tem como uma de suas principais características o livre debate de ideias entre os cidadãos. Nesse sentido, a esfera pública “(...) é caracterizada pelo acesso livre, universal, desimpedido do público pela publicidade e, com isso, pela possibilidade de crítica ao Estado autoritário e da autodecisão autônoma do cidadão.” (SCHNEIDER, 2009, p. 175). Em Habermas (2009), o conceito de esfera pública está ligado ao espaço comunicativo entre esfera privada burguesa e Estado, ou seja, ela se apresenta como a instância mediadora entre o Estado e o privado.

Dessa maneira, vislumbramos a esfera pública não como um lugar físico mas como um espaço abstrato que permite aos sujeitos interações, discussões e a formulação de ações sociais e políticas. Trata-se, portanto, de um local no qual os assuntos de relevância serão debatidos e decisões a respeito daquilo que é importante

para todos, serão tomadas em conjunto. Não por acaso, Habermas associa à esfera pública a ideia de democracia e o fato daquela não estar condicionada a um espaço físico, mas a cidadãos interessados em manifestar ideias - “a troca de ideias e a livre participação dos interessados são elementos fundamentais para a constituição de uma Esfera Pública. Qualquer local de discussão de ideias é, a principal, parte disso” (MARTINO, 2015, p. 91)

Conforme a noção clássica de esfera pública apresentada por Habermas faz perceber, a chave para a sua formação é a ocorrência de debates de caráter político que digam respeito à vida dos indivíduos. Os temas abordados nesse espaço, por conseguinte, têm por premissa provocar (ou assim deveriam) o engajamento político dos sujeitos, validando que o mais relevante não é o tema, mas as ações democráticas que esse tema ocasionará.

Conforme Martino (2009):

Assim, segundo o conceito clássico, a Esfera Pública é formada nos espaços públicos de discussão, e é povoada por ideias *tornadas públicas* a partir de sua divulgação via panfletos, jornais e livros. A entrada de temas na Esfera Pública depende, em boa medida, do uso de mídias responsáveis por dar publicidade – no sentido de “tornar público” – a temas que, por alguma razão, precisam ser colocados em discussão. Algo similar ao que pode ser feito em alguns ambientes da internet (MARTINO, 2015, p. 92)

As discussões que ocorrem na esfera pública têm por característica básica temas políticos relativos ao indivíduo enquanto cidadão de um Estado regulado pelo Direito. E por premissa, a distinção entre assuntos públicos e particulares, ainda que essa demarcação não seja rígida.

Diferentemente, a Internet se apresenta como espaço público, cujas demarcações entre privado e público são separadas por uma linha tênue. Como apontado por Martino: “quando um indivíduo, por exemplo, tira uma foto do que está almoçando e coloca em uma rede social, está tornando público algo que, a princípio, pertence exclusivamente à esfera de preocupação particular do indivíduo” (MARTINO, 2015, p. 94). Devido à exposição que alguns sujeitos fazem de sua vida particular, questões privadas e públicas dentro da Internet estão mescladas.

A esfera digital deriva da Internet e de interações mediadas por aparelhos tecnológicos. As participações acontecem por meio de comentários em blogs, vídeos, redes sociais digitais, entre outras formas. Ao se observar o espaço virtual do alto, a Internet se aproxima de uma praça pública, em cuja direção ocorre um fluxo imenso de

sujeitos em ritmos diferenciados. Seguindo pontos em comum ou não, tais sujeitos, independentemente da formulação de vínculos sociais definitivos, encontram-se e trocam informações de interesse mútuo.

Esses encontros estão presentes em diversas plataformas on line, principalmente, nas redes sociais - lugares de fala e interação - conjuntos formados de dois elementos: atores (pessoas, instituições, ou grupos que formariam os nós da rede) e suas conexões (interações ou laços sociais) (RECUERO, 2009). Construídos pelos atores, de forma a expressar elementos de sua personalidade (verdadeira ou não), os perfis criados nas redes sociais decorrem da construção pessoal de cada ator social. Ali, como espaço livre a manifestações, estão expostos os pensamentos e paixões das pessoas. Os sujeitos as utilizam como uma forma de alinhamento de tribos (MAFFESOLI, 2012) e por meio delas se agrupam em torno das mesmas ideias e sentimentos. Os mecanismos de privacidade e de anonimato consagram as redes sociais como o espaço comunicacional, por excelência, dos discursos do homem contemporâneo.

As retóricas desenvolvidas dentro desta ambiência têm impacto sobre os sujeitos e sobre o *status quo*. De acordo com Martino (2015), o pesquisador Peter Dahlgren argumenta que as mídias digitais representam um grande potencial de engajamento cívico dos sujeitos. O então sociólogo Manuel Castells (2013) em sua obra *Redes de Indignação e Esperança*, apresenta as redes sociais e a Internet como ferramentas fundamentais para a construção de espaços autônomos e dinâmicos que conclamem os sujeitos ao compartilhamento de sentimentos coletivos de indignação e esperança, possibilitando o surgimento de um novo modelo de participação cívica ou não.

No entanto, o espaço público digital pode tornar-se um fomentador de discursos de ódio e de falas intolerantes. Por conta dos mecanismos de segurança e de anonimato, alguns sujeitos ao se utilizarem dessas “brechas” digitais e fomentarem ideologias violentas de cunho pejorativo (de ódio) acabam por fugir a qualquer norma de controle do Estado.

Segundo Primo (2007), o anonimato é uma condição ou qualidade da comunicação não-identificada, ou seja, da interação entre vários integrantes que não possuem identidade explícita ou que a ocultam. O anonimato facilita os ataques. Os usuários constroem perfis falsos e assim sentem-se à vontade para ofender e subjugar grupos, desqualificar imagens e deslegitimar identidades sociais, sabedores de que seus atos estão “protegidos” e sua localização dificultada.

A rede social Facebook, lugar no qual as noções de “tempo” e “lugar” possuem outra perspectiva, surge como bom exemplo de espaço onde os sujeitos podem construir discursos de qualquer natureza. A rede social, que disponibiliza conteúdo diversificado, produzido e postado pelo próprio usuário, apresenta-se como uma rede fomentadora de debates variados, atraindo mais de dois bilhões de usuários. Isso posto, a plataforma permite que a partir de conteúdos postados qualquer internauta se torne “formador de opinião” ou agregador de sujeitos em torno de discussões sobre temas diversificados.

Esses “formadores de opinião”, por meio de curtidas, podem concentrar milhões de “seguidores” em suas *fanpages*. Os idealizadores das *fanpages* postam conteúdos no tempo que a eles melhor convenha, podendo tais conteúdos serem acessados por qualquer internauta via pesquisa, compartilhamento, curtida e *hiperlink*.

O presente artigo – acreditando que a pesquisa possa contribuir para um estudo indicativo às discussões sobre raça e racismo nas redes sociais e possa auxiliar na compreensão das duas esferas - utilizou como aporte metodológico, pesquisa netnografia, a fim de analisar as falas presentes na fanpage: “Negros Contra o Movimento Negro – 2”.

Debate acerca de raça e racismo no espaço digital

O racismo é um fenômeno social muito anterior à Internet. Porém com o advento da Internet e com a inserção de tecnologias no cotidiano dos sujeitos os debates em torno desta temática que anteriormente se concentravam no espaço público, passaram a se disseminar no virtual, ocasionando ataques de ódio e, em alguns casos, exacerbação da ideologia racista.

Desde 1990, pode-se observar o crescimento contínuo de conteúdos racistas dentro do espaço virtual. De acordo com a ONG Safernet⁷, no ano de 2016, o site de denúncias de crimes cibernéticos recebeu e processou 35.171 denúncias anônimas de racismo, envolvendo 11.393 páginas distintas, das quais 2.853 foram removidas e hospedadas em 1.338 hosts diferentes, conectados à Internet através de 1.162 números IPs distintos, atribuídos a 31 países, em três continentes. As denúncias foram registradas pela população através dos 7 hotlines brasileiros que integram a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos.

⁷ Dados extraídos da página <http://indicadores.safernet.org.br/> Acessado 02 de jul. de 2017.

Os dados disponibilizados pela Safernet constataam que os discursos racistas se apoderaram da Internet, a ponto de tornarem-se uma preocupação tanto para agentes governamentais e não governamentais, quanto para organizações nacionais e internacionais em busca de possibilidades no enfrentamento da propagação de conteúdos racistas na Internet.

Embora existam leis na esfera pública que inibam tais atitudes, na esfera digital a questão se encontra em fase embrionária. Devido à dificuldade em harmonizar a legislação nacional em torno da liberdade de expressão e frente à acordos internacionais, os “fomentadores de ódio”, por vezes apoiados numa interpretação deturpada da lei, promovem discursos violentos dentro da Internet. É sabido que no espaço público, incitar publicamente a prática de crime (ou a violência) é tipificação prevista no artigo 286 do Código Penal. Ou seja, a incitação já está classificada como crime - no caso brasileiro, contra a paz pública. Há, ainda, na Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, a definição de crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. A conduta prevista no art. 20, da citada lei, criminaliza a incitação à discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, e cria uma qualificação para os crimes cometidos por intermédios de meios de comunicação de qualquer natureza, incluindo-se, aí, as redes sociais e toda a Internet.

A problemática reside na aplicação da legislação interna, uma vez que os sites ou fanpages, sendo páginas cuja produção de conteúdo está fora da jurisdição de determinado Estado, nem sempre possuem o IP nacional. O racismo na esfera digital expõe o uso das tecnologias na construção de discursos e sentidos que revigoram o preconceito racial e incitam práticas de exclusão, segregação e inferiorização de determinados grupos. Essas retóricas se alimentam da interatividade característica dessa ambiência, a fim de arrebanhar colaboradores que possuam inclinações ideológicas intolerantes e que, assim, as ajudem a estruturar organizações racistas dentro da Internet.

Castells (1999) afirma que as redes sociais conectam e desconectam indivíduos e grupos, conforme interesses e decisões estratégicas. Em razão de sua diversidade, o sistema é capaz de abarcar múltiplas formas de expressão, bem como extensa variedade de interesses, valores e conflitos. No Facebook essa conexão se dá a partir de “grupos privados” – fanpages - que se expressam, compartilham fotos, comentários.

Os discursos cibernéticos podem ser caracterizados como violentos, à medida que ferem a identidade de indivíduos ou coletivos. Desse modo, as “falas” racistas expressas nos ambientes comunicacionais mostram-se bastante proíficas, à medida que convertem as palavras em coação, invasão e constrangimento. Nesse sentido, é necessário que o racismo presente nas redes sociais seja interpretado e (re) definido em suas várias faces, principalmente, em suas formas de propagação e mascaramento.

Portanto, faz-se necessário entender os ataques racistas cibernéticos como um fenômeno social multifacetado, que não atinge somente a integridade física, mas também a integridade psíquica, emocional e simbólica de indivíduos e a identidade de grupos em suas diversas esferas, pública ou virtual. Neste artigo, no intuito de exemplificar os assuntos abordados, selecionamos 3 (três) postagens, referentes à fanpage “Negros Contra o Movimento Negro - 2”, no período de 3/07/2017 à 7/07/2017.

Figura 1- Nome da figura



Fonte: imagem retirada da fanpage
 Negros contra o Movimento Negros – 2.

Na figura 1, verificamos que o processo de consciência da negritude perpassa a luta de seus diretos sociais e o apontamento de práticas racistas. Ao denunciar o racismo, o negro rompe com a posição de vítima e forma consciência das práticas inseridas de forma silenciosa na dinâmica do racismo como obstáculos à inserção social. As três personagens do desenho animado “As Meninas Superpoderosas” - “Florzinha”,

“Lindinha” e “Docinha” – por força do discurso racista da figura 1 acima, foram transformadas em “Vitiminha”, “Cotinha”, “PTistinha” - “ As meninas Super Negrosas”

Observa-se no meme o propósito das conotações negativas deslocadas aos diversos termos. “Vítima”, palavra empregada em referência à pessoa ferida ou violentada; no caso em questão, porém, é usada para caracterizar o sujeito negro que denuncia o racismo. “Cotinha” tem por objetivo negar a capacidade intelectual do estudante que faz uso das cotas raciais. “PTistinha”, finalmente, quer desqualificar os dados políticos e cristalizar na mente dos internautas que os negros são de esquerda e filiados à partidos de esquerda.

Figura 2 – nome da figura



Fonte: a imagem foi retirada da fanpage
Negros contra o Movimento Negro – 2

Na segunda figura, o autor da postagem apresenta claramente a ideia do racismo reverso: não só desqualifica o discurso anti-racista proferido pelos negros, como atribui aos negros sentimentos de vingança em relação aos brancos. A ideologia deste *post* é desenvolvida a partir da inversão de valores: três homens brancos e sem camisa, que trabalham em uma plantação de algodão, e um homem negro e vestido, que empunha e arremete com uma das mãos um cinto contra os dois homens brancos. No alto da imagem, a figura de Martín Luther King e o seguinte discurso: “Esse é o sonho de todo

africanista: fazer uma escravidão às avessas como ‘reparação da dívida histórica’’. Alegorias como essas visam desqualificar o processo de luta e conquista que os negros e o Movimento Negro protagonizaram ao longo da história e a desrespeitar a imagem de Luther King.

Esse post, cujo objetivo é incitar ódio entre brancos e negros, quer mostrar que os tais discursos de combate ao racismo, na verdade, não passam de falácias, pois mascaram sentimentos de ódio e vingança. O discurso de ódio propagado por esse post caracteriza-se por processos de perseguição, os dados históricos são silenciados, com intuito de acentuar as diferenças entre os sujeitos.

Figura 3 - nome



*Fonte: imagem foi retirada da fanpage
Negros contra o Movimento Negro – 2*

Na terceira e última postagem, o post publicado pela fanpage não é de autoria própria, mas retirado de uma página pessoal. Logo, não se sabe o contexto original da postagem. A supressão do contexto original da postagem pode levar a diversas interpretações, verdadeiras ou falsas. Vale salientar que a página “Negros Contra o Movimento Negro – 2” é uma página de contestação ao discurso antirracista; dessa forma, conteúdos ali publicados visam desqualificar as lutas do Movimento Negro e as políticas afirmativas que tentam equiparar a desigualdade abissal entre brancos e negros. Partindo desta perspectiva e seguindo a orientação do autor da página NCM-2 de dissertar sobre o discurso produzido por Lorena Lacerda, segue-se a seguinte análise.

A internauta Lorena Lacerda define a sociedade racista, a partir de duas perspectivas: brancos *versus* negros. A primeira mostra o branco como “merecedor”. Segundo o Dicionário Aurélio, 8º ed. de 2013, “merecer” significa “1-Ser digno de. 2- Ter direito a. 3-Estar em condições de obter ou de receber. – merecedor (adj.); merecido (adj.)” (Ferreira, 2013, p. 500). A segunda coloca o negro como “portador da sorte”. Continuando com a definição do Dicionário Aurélio, “sorte” significa 1- Força que determina ou regula tudo quanto ocorre, e que se atribui ao acaso ou à suposta predestinação. 2. V. destino (1). 3, Causalidade, acaso. 4. Boa Sorte (...).

Semanticamente as duas palavras possuem significados opostos: “merecedor”, remete a “ser digno de” e “condição de obter ou receber”/ “sorte”, encaminha à acaso ou à suposta predestinação. Olhando o processo histórico brasileiro, ao negro, durante um longo período, foram negados todos os direitos sociais (até a liberdade). A acessão à condição de obter ou de receber só veio com assinatura da Lei Áurea de 1888 quando então o negro deixou de contar com a sorte e passou à situação de cidadão - condição de obter e receber moradia, educação, saneamento básico, saúde pública e etc.

A partir do texto publicado e seguindo a orientação do “dono” da fanpage “Dissentem”, cabe concluir que a perspectiva apresentada por Lorena Lacerda corrobora o processo histórico a que o negro foi exposto na sociedade brasileira - aos brancos todos os direitos, pois são “merecedores”; aos negros, a condição de escravo, pois estão entregues “à própria sorte”.

Considerações Finais

Conclui-se que mais do que nunca, hoje, pode-se afirmar que o racismo existe no Brasil pois que os diversos dispositivos de reforço à ideologia racista, com os quais o sujeito negro se depara em seu cotidiano, estão suficientemente à mostra. A crescente e persistente influência das redes sociais e os discursos ali proferidos se revestem de força suficiente para moldar estruturas sociais, reforçar posições de poder ou deslegitimar lutas sociais.

Nas redes sociais, tanto mais visível é um discurso, tanto mais adeptos ele angaria. Tanto mais propagado, mais legítimo; e tanto mais aceito, tanto mais “verdadeiro”. Torna-se de vital importância, portanto, observar como discursos intolerantes contra grupos minoritários estão sendo tratados no espaço virtual.

Diante desses dados, que têm por suporte as novas formas de comunicação, impõe-se a reflexão de que ao Estado cabe o dever do combate ao racismo. Em seu escopo fundamental de promover a igualdade, prevenir e reprimir condutas de discriminação racial, lhe cabe zelar pelos direitos dos cidadãos e garantir o princípio da igualdade, conforme o caput do artigo 5º da Constituição Federal, cujo inciso XLII reconhece que toda prática de racismo é uma lesão aos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999

CASTELLS, M. **Rede de Indignação e esperança: movimento sociais na era da internet/tradução Carlos Alberto Medeiros**. 1º ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

Jacques d'Adesky, **Pluralismo étnico e multi-culturalismo: racismo e anti-racismos no Brasil**, Rio de Janeiro: Pallas, 2009.

LÉVY, P. **Inteligência Coletiva: por uma antropologia del ciberespaço**. Biblioteca Virtual em Salud Bireme – OPS – OMS. Washington, 2004.

MAFFESOLI, M. **O Tempo Retorna** – Formas elementares da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

MARTINO, L. M. S. **Teoria das Mídias Digitais: linguagens, ambientes, redes**. 2º ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

PRIMO, A. **Comunicação Mediada por Computador: Comunicação, Cibercultura, Cognição**. Porto Alegre: Editora Sulina, 2007.

RECUERO, R. **Redes Sociais na Internet**. Porto Alegre: Editora Sulina, 2009.

SCHWACZ, L. M. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira**, 1ª ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

_____. **O Espetáculo das Raças** – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

REESE-SCHAFFER, W. Tradução de Vilmar Schneider. **Compreender Habermas**, 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009 – (Série Compreender)